PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SEMSA
CONTRATO Nº 071/2015 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h NOS TERMOS DO PREGÃO Nº007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E A EMPRESA J. B. DOS SANTOS-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito publico, sediada na Av. Rui Barbosa, 334 – Prainha, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Valter Pinheiro Sinimbu,** com competência delegada pelo **Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015 - SEMAD,** brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68, RG: 6106981 PC-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. B. DOS SANTOS-ME,** com endereço na rua Senador Lameira Bitencourt n.º165, bairro Centro, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.147.690/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Jedson Batista dos Santos, titular do RG 387248-9 SSP-PA e do CPF: 657.970.862-04, doravante denominado **CONTRATADO,** firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h.**

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R$ 13.289,92 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).** O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

LOTE 069						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE ROUPARIA E FARDAMENTO	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	FLANELA 30CMx 60CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA)	UNID	13	KI-MALHAS	R$ 2,40	R$ 31,20
02	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM x 22CM	PCT C/ 50	20	KI-MALHAS	R$ 5,00	R$ 100,00
03	PANO DE CHÃO 60CMx40CM	UNID	12	KI-MALHAS	R$ 3,00	R$ 36,00
04	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÕES DE SOLTEIRO 1,88cmx0.88cmx 0.30cm	UND	17	KI-MALHAS	R$ 50,00	R$ 850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

05	LENÇOIS SOLTEIRO 1,90x90cm 100% ALGODÃO	UND	45	KI-MALHAS	R$ 49,00	R$ 2.205,00
06	LENÇOIS DE CAMA SOLTEIRO COM ELÁSTICO 1,90x90cmx30cm 100% ALGODÃO	UND	20	KI-MALHAS	R$ 38,00	R$ 760,00
07	TOALHA DE BANHO 1,40mx 0.70cm 100% ALGODÃO	UND	20	KI-MALHAS	R$ 39,00	R$ 780,00
08	TOALHA DE ROSTO 80cmx50 cm 100% ALGODÃO	UND	20	KI-MALHAS	R$ 14,00	R$ 280,00
09	GUARDANAPOS PARA COZINHA 82cmx46cm 100% ALGODÃO	UND	12	KI-MALHAS	R$ 12,00	R$ 144,00
10	TOALHA DE MESA 2,50cmx1,60cm 100% ALGODÃO	UND	3	KI-MALHAS	R$ 70,00	R$ 210,00
11	TOALHA DE MESA 2,50cmx1,60cm PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	3	KI-MALHAS	R$ 49,85	R$ 149,55
12	TRAVESSEIRO 70cmx50cm	UND	17	KI-MALHAS	R$ 26,45	R$ 449,65
13	CAPA DE TRAVESSEIRO 70CMX50cm	UND	34	KI-MALHAS	R$ 6,90	R$ 234,60
14	REDE GRANDE	UND	4	KI-MALHAS	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 076						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE ROUPARIA E FARDAMENTO	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO EM ALGODÃO TAM M E G COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	UND	24	KI-MALHAS	R$ 39,91	R$ 957,84
02	BLUSA DE ALGODÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO TAM M e G	UND	24	KI-MALHAS	R$ 40,92	R$ 982,08
LOTE 077						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE ROUPARIA E FARDAMENTO	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	CAMPO FENESTRADO BRIM 0,40 X 0,40	UND	2	KI-MALHAS	R$ 13,10	R$ 26,20
02	CAMPO FENESTRADO BRIM 0,50 X 0,50	UND	2	KI-MALHAS	R$ 13,55	R$ 27,10
03	CAMPO SIMPLES BRIM 0,60 X 0,60CM	UND	4	KI-MALHAS	R$ 12,70	R$ 50,80
04	CAPA PARA TRAVESSEIRO TAMANHO 70X50 CM 100% ALGODÃO PINTADO COM O NEMO CAPS AD SANTARÉM VERDE BANDEIRA	UND	12	KI-MALHAS	R$ 13,15	R$ 157,80
05	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO P , COR AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 82,00	R$ 328,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

06	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO M , COR AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 85,00	R$ 340,00
07	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO MASCULINO - COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO G , AZUL MARINHO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 85,00	R$ 340,00
08	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO P , COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 85,00	R$ 340,00
09	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO M , COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 85,00	R$ 340,00
10	CONJUNTO DE VESTUÁRIO DE USO FEMININO - COMPOSTO DE CALÇA (COM ELÁSTICO E BOLÇO) E BLUSA GOLA V, EM 100% ALGODÃO. TAMANHO G , COR AMARELO CLARO, COM NOME CAPS AD PINTADO EM BRANCO (FONTE BONDINI MT BLACK 22) PINTADO NA BLUSA DO LADO ESQUERO NA ALTURA DO PEITO.	UND	4	KI-MALHAS	R$ 85,00	R$ 340,00
11	JALECO EM OXFOR COM MANGA LONGA, ALTURA DO JOELHO E DOIS BOLÇOS, PADRÃO, GRAMATURA 210/M2, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO, TEXTURA CONFORME AS NORMAS DA ABTN, COR VERDE BEBE, COM NOME CAPS AD SANTARÉM BORDADO EM VERDE BANDEIRA (CAPS ADEM FONTE BONDINI MT BLACK 28 E SANTARÉM FONTE BONDINI MT BLACK 18) DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAM: P	UND	5	KI-MALHAS	R$ 68,00	R$ 340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

12	JALECO EM OXFOR COM MANGA LONGA, ALTURA DO JOELHO E DOIS BOLÇOS, PADRÃO, GRAMATURA 210/M2, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO, TEXTURA CONFORME AS NORMAS DA ABTN, COR VERDE BEBE, COM NOME CAPS AD SANTARÉM BORDADO EM VERDE BANDEIRA (CAPS ADEM FONTE BONDINI MT BLACK 28 E SANTARÉM FONTE BONDINI MT BLACK 18) DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAM: M	UND	6	KI-MALHAS	R$ 68,00	R$ 408,00
13	LENÇOL 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO	UND	10	KI-MALHAS	R$ 35,00	R$ 350,00
14	LENÇOL 100% ALGODÃO 2.70X1.80M, PINTADO COM O NOME CAPSAD SANTARÉM VERDE BANDEIRA.	UND	12	KI-MALHAS	R$ 35,00	R$ 420,00
15	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, PRÉ-ENCOLHIDO COM BAINHA DOBRAA COR BRANCA, LOGOTIPO PINTADO, MEDIDNO 045MX070M.PINTADO COM O NOME CAPSAD SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA (FONTE BONDINI MT BLACK 36) PINTADO NA BARRA.	UND	8	KI-MALHAS	R$ 8,30	R$ 66,40
16	TOALHA 40X70	UND	12	KI-MALHAS	R$ 9,30	R$ 111,60
17	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO ENCORPADO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, COLORIDA MEDINDO 070MLRGURA X 1,25M COMPRIMENTO, PINTADO COM O NOME CAPS AD SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA.	UND	12	KI-MALHAS	R$ 30,00	R$ 360,00
18	TRAVESSEIRO: EXTERNO - 040X060CM CAPA LAVÁVEL ANTIALÉRGICO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM ZIPER E LOGOTIPO PINTADO. INTERNO: EM POLIESTER ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA.PINTADO COM O NOME CASAI SANTARÉM EM VERDE BANDEIRA (FONTE BONDINI MT BLACK 36) PINTADO NA CAPA.	UND	6	KI-MALHAS	R$ 28,00	R$ 168,00
19	PANO DE ALGODÃO CRU	METRO	15	KI-MALHAS	R$ 13,74	R$ 206,10
					VALOR TOTAL	**R$ 13.289,92**

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é **de 22 de Abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.302.00042.176.1144.3.3.90.30.00.00.0229000000 R$ 13.289,92

10.302.00042.176.1092.4.4.90.52.00.00.0229000000

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V I - Das Obrigações

6.1. Caberá ao CONTRATANTE, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado pela fiscal abaixo designada: Enfermeira Neide Mara de Sousa Silva, titular do CPF Nº 206.266.572-53, responsável do CAPS – AD;

6.2. Da Contratada

a) Fornecer o objeto **(AQUISIÇÃO DE MATERIAL ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h)** do presente contrato, **no prazo de 08(oito) dias** estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

g) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

h) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

i) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

j) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;**

k) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

m) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

n) O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:
7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:
Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 007/2015-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos
A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:
10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.
E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, 22 de Abril de 2015.

CONTRATANTE
Sr. Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. n.º 017/2015 SEMAD

CONTRATADO
J. B DOS SANTOS-MEB
CNPJ: 07.147.690/0001-55
Sr. Jedson Batista dos Santos
CPF: 657.970.862-04

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Assinado de forma digital por J B DOS SANTOS ME:07147690000155
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=SANTAREM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Certa, cn=J B DOS SANTOS ME:07147690000155